



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO  
PARANÁ  
Município - UF: Curitiba - PR  
Relatório nº: 201501022  
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO  
DO PARANÁ

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Senhor Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201501022, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2015 a 30/06/2015.

**I – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Gestora em Curitiba, no período de 08 a 30 de junho de 2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados por amostragem, sobre as revisões das recomendações emitidas pela CGU, cadastradas no sistema MONITOR.

**II – RESULTADO DOS EXAMES**



# 1 CONTROLES DA GESTÃO

## 1.1 CONTROLES EXTERNOS

### 1.1.1 ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

#### 1.1.1.1 INFORMAÇÃO

##### Revisão do Plano de Providências Permanente.

##### Fato

Por meio do Ofício nº 31.869/2014, de 01 de Dezembro de 2014, foi encaminhado à UTFPR a relação de recomendações (emitidas até Dez/2014) pendentes de atendimento.

Em resposta, por meio do Ofício nº 76/2015-R, de 20 de Fevereiro de 2015, a UTFPR apresentou a situação de atendimento das recomendações, juntamente com documentos comprobatórios, conforme relatado a seguir:

O número de recomendações registradas no Sistema MONITOR até 31 de dezembro de 2014 para a UTFPR somaram 12. Quanto à situação de atendimento das recomendações em junho de 2015 tem-se:

- 2 Recomendações Atendidas;
- 1 Recomendação Cancelada; e
- 9 Recomendações parcialmente atendidas sem impacto na gestão - prazo de providência prorrogado.

Em relação às recomendações emitidas em 2014, por meio do Ofício nº 5164/2015-CGU-Regional/PR, de 06 de março de 2015, foi efetuada a indagação sobre a situação de atendimento.

Em relação aos prazos expirados, segue a situação:

##### *Quadro 1 – Recomendações expiradas*

Data da Execução do Procedimento: Junho de 2015	
Qtde de Recomendações com prazo de atendimento expirado: 0	
Qtde de Recomendações expiradas que foram atendidas.	Qtde de Recomendações expiradas e ainda pendentes.
0	0

Conforme ilustrado no quadro, não há recomendações cujos prazos estejam expirados.

Seguem avaliações individuais das recomendações emitidas até junho de 2015:

##### **A) Relatório de Auditoria nº 201108974 – Auditoria de Acompanhamento:**

##### *Quadro 2 – Relatório de Auditoria nº 201108974*

Nº no PPP.	Descrição sintética da recomendação
------------	-------------------------------------



1	Instituir formalmente e manter atualizada uma Política de Segurança da Informação (PSI), aprovada pelo corpo diretivo e de conhecimento de todos, que contemple os seguintes aspectos: definição de segurança da informação, metas globais, escopo e importância da segurança da informação como mecanismo que habilita o compartilhamento de informação; declaração de comprometimento da direção, apoiando as metas e princípios da segurança da informação, definição das responsabilidades gerais e específicas, referências às documentações que possam apoiar a política, dentre outros que a Universidade julgar importante..
2	Recomenda-se que sejam efetuadas reavaliações nos instrumentos de cessão do espaço físico celebrados para todas as áreas cedidas, a fim de se atualizar as contrapartidas oferecidas pelas entidades envolvidas, incluir previsão de pagamento dos custos de manutenção das áreas pelas entidades beneficiadas e adequarem-se as situações à legislação aplicável.

A constatação de nº1, acima, foi considerada atendida. Os gestores, por meio da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DIRGTI, adotaram a PSI recomendada. A mesma se encontra publicada em [http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/couni/portarias/Deliberacao09\\_2014c.POSIC.pdf](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/couni/portarias/Deliberacao09_2014c.POSIC.pdf).

No caso da constatação de nº2, os gestores justificaram que a cessão da maioria dos espaços foi regularizada nos anos anteriores. No entanto, para o ano de 2015 restaram as cessões aos Diretórios Acadêmicos, Sindicatos dos técnico-administrativos e dos docentes, todos no Câmpus Curitiba. Após longa negociação o Diretório Acadêmico e o Sindicato dos Docentes justificaram que os espaços são ocupados pelas entidades desde a década de 1980. Ademais, justificou-se, nos termos do Decreto nº 99.509/90, que tal ocupação seria regular e gratuita.

De fato, a análise da supramencionada norma permite entender que a regra implementada não se aplicaria às entidades cujos acordos de cessão de uso de espaço foram realizados em data anterior à da publicação decretatória, a saber, 05 de setembro de 1990. O parágrafo 2º, do artigo 1º, estabelece: “no caso de bens móveis e imóveis cedidos anteriormente à data de publicação deste decreto, caberá à entidade cessionária, à sua conta, mantê-los e conservá-los, bem assim como realizar ou concluir as obras ou reparos que se façam necessários”. Ainda assim, a leitura de tal comando revela que a ocupação dos espaços por meio dos Sindicatos e do Diretório Acadêmico, embora regular, não deve ser gratuita. Portanto, mantém-se a recomendação, até que se calcule os custos de manutenção anuais devidos pelas entidades e concorde-se com tal pagamento.

Sobre o tema, a unidade emitiu a seguinte manifestação por meio do Ofício nº224, de 30 de junho de 2015:

*O direito à organização dos estudantes de nível superior em Centros Acadêmicos ou Diretórios Acadêmicos como suas entidades representativas foi estabelecida no Art. 4º da Lei 7.395, de 31 de outubro de 1.985. O mesmo dispositivo legal, em seu Art. 3º, define que “Os Diretórios Centrais dos Estudantes – DCEs são entidades representativas dos estudantes de cada instituição de ensino superior”.*

*Os estatutos dos Centros Acadêmicos - CA da UTFPR estabelecem como condição para pertencer ao seu quadro estar regularmente matriculado. Destaca-se que em momento algum, existe necessidade de contribuição pecuniária para fazer parte do CA, inviabilizando qualquer tipo de contrapartida deste para com a Universidade ou mesmo condições de conseguir espaço próprio para seu funcionamento.*

*O DCE possibilita o encaminhamento, mobilização e organização de reivindicações e ações políticas dos estudantes, contribuindo para a complementação da formação acadêmica, social e cidadã dos alunos da instituição.*

*Outro fator extremamente relevante é que o próprio Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, (...), prevê vários níveis de conceito quando o apoio ao discente previsto/implantado contempla, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios (...)*”

De fato, a cobrança do custeio do espaço físico ocupado por centros acadêmicos, tendo em vista realizarem atividades próprias e inerentes ao bom funcionamento da universidade, é irrazoável. Não obstante, mantém-se a necessidade de cobrança e comprovação de pagamento dos valores referentes ao custeio relativo à ocupação do espaço pelos sindicatos.

## **B) Relatório de Auditoria nº 201315499 – Auditoria de Acompanhamento:**

*Quadro 3 – Relatório de Auditoria nº 201315499*

<b>Nº no PPP.</b>	<b>Descrição sintética da recomendação</b>
3	Implantação de controles eletrônicos: seja por meio de planilha em Excel (ou similar) ou software especializado em controle de deslocamento, deve ser implantado o controle eletrônico do uso de veículos e motoristas, com a finalidade de permitir uma melhor gestão do serviço de transporte em uso na UTFPR.
4	Otimização do uso dos motoristas, especialmente dos próprios: a UTFPR deverá efetuar levantamento no sentido de verificar a necessidade de manter 5 motoristas terceirizados, considerando o índice médio de 28% de utilização de motorista levantado pela CGU.
5	Considerando o custo adicional em utilizar-se o motorista terceirizado em horário após às 18 horas, por incorrer em pagamento de horas extras no valor de R\$ 23,82 (50%) ou R\$ 31,75 (100%), a UTFPR deverá regulamentar as hipóteses possíveis de uso do motorista para deslocamento de servidores em horários não comerciais. O resultado de tal decisão deverá ser encaminhado para a CGU para análise.

De acordo com os gestores, alguns câmpus já usam os Sistemas GLPI e OcoMon. No segundo semestre de 2014, iniciou-se o desenvolvimento de Sistema informatizado para o controle unificado de motoristas e veículos. Existem dois módulos previstos: o primeiro módulo será de agendamento e o segundo de desempenho e manutenção de veículos. No início do segundo semestre de 2015 o sistema estava ainda em fase de programação. Como nenhum módulo foi concluído, as recomendações seguem sendo monitoradas até o funcionamento efetivo do sistema informatizado.

Sobre as recomendações 4 e 5, por meio do já aludido Ofício nº 224, informou-se *que foi implementado a solicitação de transporte via e-mail, com a utilização de formulário específico visando um melhor controle do agendamento de veículos e respectivos motoristas. Até que o sistema informatizado não esteja concluído os dados são lançados em planilha Excel, visando uniformizar a distribuição dos trabalhos.*

## **C) Relatório de Auditoria nº 201314353 – Auditoria de Acompanhamento**

*Quadro 4 – Relatório de Auditoria nº 201314353*

<b>Nº no PPP.</b>	<b>Descrição sintética da recomendação</b>
6	Sobre as demandas apresentadas à CGU e com base nos documentos analisados e exames executados, verificou-se a procedência da denúncia encaminhada à CGU. Entretanto, verificou-se que as medidas corretivas já foram adotadas pela UTFPR,



	somente estando pendente a situação do Professor S.F.S. ,que vem percebendo RT “Doutorado” desde dezembro/2010 sem que o seu diploma tenha sido validado.
--	---

A UTFPR, por meio do Ofício/UTFPR nº 265, de 17/11/2014, indagou o Reitor da UFPA sobre a situação da validação do diploma. O título foi revalidado pela UFPA, por meio da Resolução nº 4.624, de 29/01/2015. Assim sendo, considera-se a recomendação como atendida.

#### **D) Relatório de Auditoria nº 201215354 – Auditoria de Acompanhamento**

##### *Quadro 5 – Relatório de Auditoria nº 201215354*

<b>Nº no PPP.</b>	<b>Descrição sintética da recomendação</b>
7	Recomenda-se que a UTFPR abstenha-se de aderir a Atas de Registros de Preços de órgãos distintos para suprir suas necessidades de compras e utilize esse mesmo instrumento somente nos casos em que o mesmo for claramente mais econômico para a Instituição. Em relação ao sobrepreço de R\$ 245.609,14, a UTFPR deve promover processo investigatório para avaliar imputação de responsabilidade e reposição ao erário. Em sua investigação, a UTFPR deve se atentar para o critério utilizado para a seleção das empresas selecionadas.

Por meio do Ofício nº 352-GABIR, de 20/12/2013, a UTFPR apresentou as devidas justificativas à CGU. A opinião da UTFPR é a de que não há motivos para apuração de responsabilidade. Considerando a divergência de entendimento, esta CGU irá cancelar a recomendação.

Vale descrever, o cancelamento da recomendação não significa que a CGU alterou o entendimento sobre o tema.

#### **E) Relatório de Auditoria nº 201410711 – Auditoria de Acompanhamento 2014 - UTFPR**

##### *Quadro 6 – Relatório de Auditoria nº 201410711*

<b>Nº no PPP.</b>	<b>Descrição sintética da recomendação</b>
8	Recomenda-se a UTFPR a otimizar o índice de aprovação dos alunos, especialmente no 1º ano, valendo-se de medidas como: aulas de reforço; capacitação didática dos docentes das disciplinas do núcleo básico; e revisão da matriz curricular, de forma a melhor distribuir as disciplinas de todos os semestres, o que consequentemente resultará na melhor distribuição das aulas.
9	Recomenda-se a UTFPR a otimizar o processo de distribuição das atividades para os docentes, atentando para isonomia na distribuição das CH em sala de aula (bem como na CH mínima) e incentivando os docentes à participarem do Programa de Pós Graduação.
10	Uma vez que a UTFPR já possui diversos critérios de avaliação e indicadores, esta base de dados também poderá ser aproveitada. Para tanto, recomenda-se que a ferramenta de acompanhamento das atividades dos docentes possua funcionalidades gerenciais, tais como emissão de relatórios e extração de dados de forma customizada.
11	Entende-se que a criação de metodologias, parâmetros e indicadores será um processo complexo e de longo prazo, devendo ser elaborado em etapas. Neste contexto, sugere-se como etapas iniciais a: 1 - definições de conceitos gerais da metodologia, parâmetro e indicadores; 2 - baseada na definição anterior estabelecer informações a serem coletadas; 3 - criação de banco de dados para subsidiar testes sobre a adequação da metodologia,



	parâmetros e indicadores, bem como, de obter valores referenciais médios e séries históricas; e 4 - definir critérios quantitativos e qualitativos (especialmente na pesquisa e extensão) para mensurar as atividades.
12	Recomenda-se a implantação de políticas de incentivo à pesquisa e extensão na UTFPR, considerando as ponderações descritas no presente item.

A UTFPR, por meio do Ofício nº 153 – GABIR, de 02 de junho de 2015, relatou as medidas adotadas pelas Pró-reitorias envolvidas. A análise da manifestação realizada comprovou que os gestores estão envidando esforços no sentido de implantar medidas corretivas em atendimento às recomendações exaradas pela CGU/PR. Ainda assim, para comprovar a eficácia das medidas instituídas, faz-se necessário um estudo comparativo da evolução dos indicadores, metodologias e parâmetros mencionados nas constatações. Por essa razão, no que pese o reconhecimento das ações efetivadas, mantém-se o monitoramento das constatações até que seja possível certificar-se do sucesso das medidas implementadas.

### III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve dar continuidade ao processo de aperfeiçoamento da gestão no propósito de atender as recomendações da CGU.

Curitiba/PR, 10 de setembro de 2015.

#### **Equipe Técnica**

**Nome:** FABIANO MOURAO VIEIRA

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:** RICARDO JHUM FUKAYA

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

